



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/07/14000349

Número / Ano	000349/2021
Data / Horário	14/07/2021 - 10:38:03
Ementa	Concede Título de Honra ao Mérito à Isabely Sampaio pelo relevante talento artístico na área da música.
Autor	Toninho da Saúde
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	7
Emitido por	AndreaFarias





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO

08/09/21
AD

Projeto de Resolução Legislativa (PRE) nº 07/2021

Autoria: Vereador Marco Antonio Oliveira da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE
30/08/21
PRESIDENTE

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antonio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

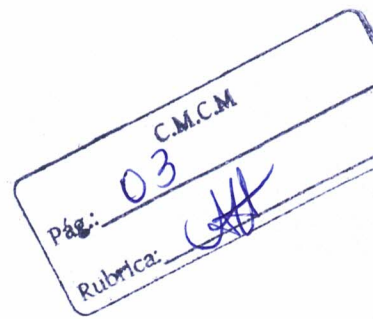
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Isabelly Sampaio, em reconhecimento ao seu talento como cantora, que grande relevância possui para o Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 14 de julho de 2021.

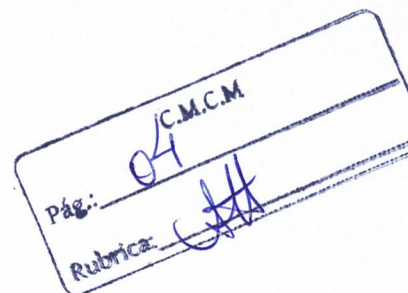
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Vereador



BIOGRAFIA

Isabelly Sampaio, tem 13 anos, filha de Sanderson Monteiro André Marins, natural de Conceição de Macabu. Cantora e se apresentou no The Voice Kids, na Rede Globo.

Ela encantou o público na primeira audição às cegas no último domingo, dia 11, quando se apresentou com a canção "Chega de Saudade", de Tom Jobim e Vinicius de Moraes.





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021 “CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SRA. ISABELY SAMPAIO PELO RELEVANTE TALENTO ARTÍSTICO NA ÁREA DA MÚSICA, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 07/2021, apresentado pela Vereador Marco Antônio Oliveira da Silva deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 07/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU



Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 07/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 07/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ torna público que realizará o pregão presencial abaixo, na sede do poder legislativo (prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), situada a Praça Jose Bonifácio Tassara, nº 113, Centro – Conceição de Macabu, do tipo menor preço global do item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. o edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Câmara de vereadores (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br) aba transparência – licitações. o edital também estará disponível na sala da comissão permanente de licitação (CPL), situada na sede do Poder Legislativo e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel a4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda à sexta-feira, no horário da 09:00 às 17:00 hs. telefones de contato (22) 2779-2047.

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 007/2021. PROCESSO Nº 251/2021
OBJETO: - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão online em áudio e vídeo; transmissão por radiodifusão (AM ou FM), fotografia digital e social media, objetivando a divulgação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Casa Legislativa, bem como divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ

Dia 14 de setembro de 2021.
Hora 10:00 hs

José Henrique Grijó Monteiro
Pregoeiro
Port. 037/2021

Resolução Legislativa 14/2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Legislativa nº 02/2021, que dispõe sobre a criação de comissão especial temporária de acompanhamento, fiscalização de todos os atos do Poder Executivo, Assessoramento, Prevenção relacionados ao Coronavírus-COVID19 no âmbito do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Legislativa de nº 02 de 2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial Temporária, instituída pela Resolução Legislativa n.º 02/2021, a partir do dia 30 de agosto de 2021, por mais 180 dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Resolução Legislativa nº 07/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antônio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Isabelly Sampaio, em reconhecimento ao seu talento como cantora, que grande relevância possui para o Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

